

Dez teses sobre a política

Por Jacques Rancière

1. A política não é o exercício do poder. A política deve ser definida por ela mesma, como um modo de agir específico posto em ação por um sujeito próprio e realçando uma racionalidade própria. É a relação política que permite pensar o sujeito político, e não o inverso.

[...]

Perde-se aquilo que é próprio da política, se a pensamos como um mundo vivido específico. A política não poderia ser definida por nenhum sujeito que lhe preexistisse. É na forma mesma de sua relação que deve ser buscada a “diferença” política que permite pensar seu sujeito. Se retomamos a definição aristotélica de cidadão, vemos que há o nome de um sujeito que se define por um fazer parte de um modo de agir e ao sofrer que corresponde a esse modo de agir. Se há algo próprio da política nós o vemos por inteiro nessa relação que não é uma relação entre dois sujeitos, mas uma relação entre dois termos contraditórios pela qual se define um sujeito. A política desaparece quando desfazemos esse nó de um sujeito e uma relação. É isso que se passa em todas as ficções especulativas ou empiristas, que buscam a origem da relação política nas propriedades de seus sujeitos e nas condições de sua reunião. A questão tradicional: “por qual razão os homens se reúnem em comunidades políticas?” é já sempre uma resposta, e uma resposta que faz desaparecer o objeto que ela pretende explicar ou fundar, seja a forma do fazer parte político, que desaparece no jogo dos elementos ou dos átomos de sociabilidade.

2. O próprio da política é a existência de um sujeito definido por sua participação em relação aos contrários. Apolítica é um tipo de ação paradoxal.

[...]

3. A política é uma ruptura específica com a lógica da arkhé [‘o princípio’]. Ela não supõe simplesmente a ruptura da distribuição “normal” das posições entre aquele que exerce uma potência e aquele que a sofre, mas uma ruptura na ideia das disposições que tornam “próprias” tais posições.

4. A democracia não é um regime político. Ela é, como ruptura da lógica arkhé, isto é, da antecipação do comando nessa disposição, o regime mesmo da política como forma de relação definindo um sujeito específico.

[...]

A democracia não é de forma alguma um regime político, no sentido de constituição particular entra as diferentes maneiras de reunir os homens sob uma autoridade comum. A democracia é a instituição mesma da política, a instituição de seu sujeito e de sua forma de relação.

5. O povo, que é sujeito da democracia, logo sujeito matricial da política, não é a coleção dos membros da comunidade ou a classe laboriosa da população. Ele é a parte suplementar em relação a toda soma das partes da população, que permite identificar no todo da comunidade a soma dos não contados.

[...]

6. Se a política é o traçado de uma diferença evanescente com a distribuição dos partidos e das partes sociais, resulta que sua existência é em nada necessária; mas que ela advém como um acidente sempre provisório na história das formas de dominação. Disso resulta também que o litígio político tem por objetivo essencial a existência mesma da política.

[...]

7. A política opõe-se especificamente à polícia. A polícia é uma partilha do sensível em que o princípio é a ausência do vazio e de suplemento.

A polícia não é uma função social. Sua essência não é a repressão, nem mesmo o controle sobre os vivos. Sua essência é uma certa partilha do sensível. Chamaremos partilha do sensível a lei geralmente implícita que define as formas do fazer parte ao definir, de princípio, os modos perceptivos nos quais elas se inscrevem [...] Essa partilha deve ser entendida no duplo sentido da palavra: aquilo que separa e exclui, de um lado. Uma partilha do sensível é o modo pelo qual se determina no sensível a relação entre um comum compartilhado e a repartição das partes exclusivas.

[...]

8. O trabalho essencial da política é a configuração de seu próprio espaço. É o fazer ver o mundo de seus sujeitos e de suas operações. A essência da política é a manifestação do dissenso, como presença de dois mundos em um só.

[...]

9. Assim como o próprio da filosofia política é fundar o agir político em um modo de ser próprio, o próprio da filosofia política é apagar o litígio constitutivo da política. É na descrição mesma do mundo da política que a filosofia efetua esse apagamento. Sua eficácia se perpetua também até nas descrições não filosóficas ou antifilosóficas deste mundo.

[...]

10. O fim da política e o retorno da política são duas maneiras complementares de anular a política na relação simples entre um estado do social e um estado do dispositivo estatal. O consenso é o nome vulgar dessa anulação.

[...]

RANCÉRE, Jacques. Dix theses sur la politique. In: aus bords du politique. Paris: Folio Essais, 2007. p. 223 - 254